



elh J

Município de Arraiolos

Protocolo entre a Câmara Municipal de Arraiolos e a Associação de Reformados de Santana do Campo

Considerando:

As atribuições cometidas aos municípios, no âmbito do apoio a actividades de interesse municipal nomeadamente através do apoio a entidades legalmente existentes com vista à prossecução de obras e actividades que coincidem com matérias inseridas no âmbito das suas atribuições e competências previstas na Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro com a redacção da Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro ;

CONSIDERANDO AINDA:

- Que a Associação de Reformados de Santana do Campo é uma pessoa colectiva de utilidade pública e está reconhecida como Instituição Particular de Solidariedade Social (IPSS);
- Que a Associação de Reformados de Santana do Campo tem por objectivo proporcionar aos sócios convívio e bem estar e o seu âmbito de acção abrange a localidade de Santana do Campo e as freguesias do concelho de Arraiolos. Para realização dos seus objectivos, a instituição propôs-se criar e manter um Centro de Convívio e posteriormente alargar o leque de protecção social à terceira idade, com a implementação do Apoio Domiciliário e a criação de Centro de Dia e Lar de Idosos;
- Que a única valência que a Associação de Reformados de Santana do Campo gere é um Centro de Convívio;
- Que a localidade de Santana do Campo à semelhança das outras localidades do concelho é uma localidade com tendência para o envelhecimento e com pouca cobertura de resposta à terceira idade, visto só existir o Centro de Convívio;



Município de Arraiolos

- Que o acréscimo de respostas sociais, com a criação de um Centro de Dia e Serviço de Apoio Domiciliário, alarga o leque de protecção social à terceira idade dos sócios da instituição e habitantes da localidade de Santana do Campo e do concelho;
- Que a Câmara Municipal reconhece as actividades da Associação de Reformados de Santana do Campo como de interesse municipal e incentiva o desenvolvimento das mesmas;
- Que a Associação de Reformados de Santana do Campo está em condições de proceder à abertura de procedimento tendo em vista a execução da obra de construção da valência Centro de Dia com Serviço de Apoio Domiciliário.

É CELEBRADO ENTRE

O **MUNICÍPIO DE ARRAIOLOS** Pessoa Colectiva .º 501 258 027 como primeiro outorgante, com sede na Praça Lima e Brito n.º 27 em Arraiolos, neste acto representado pelo Presidente da Câmara Municipal Jerónimo José Correia dos Lóios,

E

ASSOCIAÇÃO DE REFORMADOS DE SANTANA DO CAMPO, Pessoa Colectiva n.º 504 509 977, como segundo outorgante, com sede na R. da Reforma Agrária n.º 5 em Santana do Campo, neste acto representada pelo Presidente da Direcção, António Isidro Charneca.



Município de Arraiolos

O presente Protocolo, é aceite por ambos os outorgantes e rege-se pelos considerandos e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Por forma a possibilitar que a Associação de Reformados de Santana do Campo concretize o projecto de Construção da Valência de Centro de Dia com Serviço de Apoio Domiciliário que pretende candidatar à acção 3.2.2 "Serviços Básicos para a População " da Medida 3.2 " Melhoria da Qualidade de Vida" do programa de Desenvolvimento Rural do Continente, abreviadamente designado por PRODER, no montante global de 351,850.41€ (trezentos e cinquenta e um mil euros, oitocentos e cinquenta euros e quarenta e um cêntimos), a Câmara de Arraiolos compromete-se a comparticipar na parte devida à contrapartida privada elegível.

CLÁUSULA SEGUNDA

O pagamento previsto na cláusula anterior será feito no prazo de trinta dias após a apresentação de autos de medição e facturas visadas pelos serviços municipais comprovando a execução física das obras.

CLÁUSULA TERCEIRA

Os segundos outorgantes não podem ceder a sua posição contratual, doar, alienar ou adjudicar todas e quaisquer acções relacionadas com as componentes da obra, projectos e materiais e/ou outros sem que haja consulta prévia e anuência do primeiro outorgante, durante um período de vigência de vinte e cinco anos.



Município de Arraiolos

AMBAS AS ENTIDADES DECLARARAM ESTAR DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DESTE PROTOCOLO, MOTIVO PORQUE O VÃO ASSINAR

O presente protocolo é lavrado em dois exemplares, os quais vão ser assinados pelos representantes legais de ambas as entidades já referidas, sendo devidamente autenticadas e destinado um exemplar para cada Entidade.

Arraiolos, 1 de Outubro de 2009

O Presidente da Câmara Municipal de Arraiolos

A circular stamp of the Municipality of Arraiolos is visible, with the text "CÂMARA MUNICIPAL DE ARRAIOLOS" around the perimeter. A handwritten signature is written over the stamp, and a horizontal line is drawn across the bottom of the signature.

O Presidente da Associação de Reformados
de Santana do Campo

A rectangular stamp of the Association of Retirees of Santana do Campo is visible, with the text "Associação de Reformados de Santana do Campo" at the top. A handwritten signature is written over the stamp, and a horizontal line is drawn across the bottom of the signature.